**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo n° 1.993/2025

**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL OS CRAS, CREAS, CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, CONSELHO TUTELAR, ABRIGO RAIO DE SOL, CENTRO DIA DO IDOSO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PRAÇA DO BEM-ESTAR, E LAR DOS IDOSOS**

Saquarema, 13 de fevereiro de 2025

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

(Processo Administrativo: 1.993/2025)

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Registro de preço para eventual e futura aquisição de mobiliário em geral, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus diversos equipamentos.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANTIDADE TOTAL** |
| 1 | 604295 | **BALCÃO DE ATENDIMENTO:** Material Estrutura: Mdp 25mm, Material Corpo: Madeira Mdp Características Adicionais: Com Sapatas Niveladoras Em Nylon Injetado. Comprimento: 1718mm, Profundidade: 600mm, Altura: 930, Tampo em MDP 25mm, Saia em MDP 15mm, Fita de Borda, Cor Revestimento: Sevilha/Preto. | Unid. | 7 |
| 2 | 247923 | **MESA DE REUNIÃO OVAL- SEMI OVAL:**  Tampo confeccionado em BP 18mm, com fita de borda 2mm. Material: Madeira tipo: Aglomerado, Tipo revestimento: Laminado melamínico, Comprimento: 270 CM, Largura: 110 CM, Altura: 74 CM, Quantidade pés: 2 UM, Cor: carvalho com preto. Características Adicionais: Pés Triangulares em aço prata metálica e ponteiral. pés com niveladores de altura. | Unid. | 20 |
| 3 | 483221 | **MESA DE REUNIÃO REDONDA:**  Material: Madeira, Tipo Madeira: MDP, Diâmetro: 110M, Altura: 0,74cm, Espessura Tampo: 15mm, Cor Tampo: Carvalho. Características adicionais: Sapatas Regulares, Material Estrutura: Aço, Cor da Estrutura: Preto. | Unid. | 25 |
| 4 | 458659 | **ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO:**  Material: MDP  Quantidade de Portas: 2 UM  Material Porta: Madeira MDP  Quantidade de Prateleiras: 4 UM  Largura: 80CM, Altura: 2,10M  Características Adicionais: Com Fechadura Frontal, e Puxadores. Profundidade: 50CM  Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Carvalho Malva com Preto, Material Base: Aço com Sapatas Niveladoras. Tipo: Alto, Espessura tampo: 25MM. | Unid. | 80 |
| 5 | 623614 | **ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO:**  Material: MDP, Quantidade de Portas 2 UM, Quantidade de Prateleiras 1 UM, Largura 0,80 M, Altura 0,74 M, Profundidade 0,50 M.  Características adicionais: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 04 dobradiças, 02 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita e sendo assim travado simultaneamente a porta esquerda. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração grafite. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por prateleira interna, sendo 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem. | Unid. | 80 |
| 6 | 299047 | **MESA PARA ESCRITÓRIO:**  Medidas: Largura 1,50M, Profundidade: 60CM, Altura: 73,5CM. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com BP e com fita borda PVC 1 mm. Pé trapézio lateral composto pela união de tubos 20x40x0.9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um trapézio, a união deles se dá pela fixação de solda MIG na parte superior. Pintura eletrostática em epóxi. Na parte interna do pé trapézio é fixado um painel lateral de MDP 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces. Painel frontal confeccionado em chapa de média densidade com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. | Unid. | 150 |
| 7 | 617017 | **GAVETEIRO MÓVEL:**  Material: Madeira MDP, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico, Quantidade de Gavetas 4 UN, em MDP com tampos e estruturas de mesa de 30mm e acabamento com fita reta. Gaveteiro Móvel com 4 gavetas com medidas externas de A: 58cm x L: 44cm x P: 47cm, produzido em MDP 15mm com tampo engrossado de 30mm, possui uma distribuição de 4 gavetas com fechamento frontal apenas na 1ª gaveta, puxadores e corrediças metálicas e rodízios para sua mobilidade. Produto já montado, Cor: Montana com Preto. | Unid. | 150 |
| 8 | 603770 | **MESA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA EM L:**  Mesa Diretor 73,5Ax150Lx60P + 1Mesa auxiliar de 73,5Ax90Lx45P Tampo confeccionado em chapa de MDP com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com BP e com fita borda PVC 1 mm. Pé trapézio lateral composto pela união de tubos 20x40x0.9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um trapézio, a união deles se dá pela fixação de solda MIG na parte superior. Pintura eletrostática em epóxi. Na parte interna do pé trapézio é fixado um painel lateral de MDP 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces. Painel frontal confeccionado em chapa de média densidade com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. | Unid. | 75 |
| 9 | 268927 | **GUICHÊ DE ATENDIMENTO 2 LUGARES**:  Em MDP 15mm, Tampo com passa fios, Acabamento de bordas em ABS. Dimensões do produto: altura: 121 cm largura: 205 cm profundidade: 70 cm. | Unid. | 12 |
| 10 | 264577 | **CONJUNTO PARA ESCRITÓRIO COM 2 MESAS:**  Material Estrutura: Aço Material, Tampo: Aglomerado, Material Borda: Pvc, Comprimento: 135,6 CM, Largura: 59,8 CM, Altura: 75 CM, Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Retangular. Características Adicionais: Revestimento Em Laminado Melamínico. | Unid. | 6 |
| 11 | 287998 | **CADEIRA DE ESCRITÓRIO:**  Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Madeira E Espuma Poliuretano, Tratamento Superficial Estrutura: Fosfatizado, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Regulagem Vertical: Com Regulagem, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Inclinação Para Encosto E Para Assento Regulagem E Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Cor Estrutura: Preta, Altura: 640 MM, Largura: 600 MM, Quantidade Pés: 5 UM, Tipo Pés: Rodízio Duplo. | Unid. | 180 |
| 12 | 405820 | **BAMQUETA GIRATÓRIA:**  Material: Aço Inoxidável Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável, Acabamento Do Assento: Estofado, Revestido Em Corino, Tipo De Pés: Pés Fixo Com Ponteira De Borracha | Unid. | 16 |
| 13 | 624267 | **POLTRONA RECLINÁVEL EM COURO BOVINO COR VERDE:**  Reclinável Mecanicamente, Revestimento em couro na cor VERDE, Madeira de Eucalipto com origem de reflorestamento, compensado multlaminado naval (15 e 22mm), percintas elásticas italianas (2cm e 1,5cm), Mola pocket ou ensacada (10cm de altura), Espuma HS e espuma Sift (D26 e D28S), Manta termobonding (150 e 250gr/m2), Fibra siliconada (7D \*64mm HCS), Medidas: 95x96x93x46, Acento: 62x1,69x46. | Unid. | 45 |
| 14 | 604237 | **LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO:**  Material: Aço, Capacidade 10 L, Tipo: Telada, Características Adicionais: Redonda, Cor: Preta, Revestimento: Pintado. | Unid. | 93 |
| 15 | 623645 | **LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES:**  Assento e encosto: madeira compensada, Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto.  Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30.  Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura  Medidas Encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessura  Altura do Assento até o chão: 45 cm  Altura total até o chão: 89 cm  Dimensões aproximadas do produto montado: 171 cm largura x 50 cm profundidade x 89 cm altura | Unid. | 10 |
| 16 | 483274 | **CADEIRA EMPILHÁVEL:**  Material Estrutura: Tubo Aço, Cor: Preta, Material Assento/Encosto: Polipropileno, Características Adicionais: Sem Braço, Altura 81cm, Altura até encosto 81cm, Altura até assento 46cm, Base Fixa, Capacidade até 110kg, Cor da Base: Preta, Empilha até 8 Unidades. | Unid. | 120 |
| 17 | 468762 | **CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR FIXA:**  Estrutura em Aço Cromado, Rodízios em PU, Revestimento em PU, Sistema em Relax, Peso Suportado 120kg, Tipo de Pé: Fixo, Altura do Assento: 45cm, Acabamento Brilho, Material da Estrutura: Metal, Material de Enchimento do Assento: Espuma, Material do Enchimento do Encosto: Espuma, Material do Revestimento do Assento: Poliuretano, Material do Revestimento do Encosto: Poliuretano, Possui Braço, Possui Regulagem de Altura, Material dos Pés: Metal. | Unid. | 30 |
| 18 | 618278 | **LIXEIRA COM PEDAL:**  Material: Aço Inoxidável, Capacidade 30 Litros, Tipo com Balde Removível, Cor Inox, Com Pedal. | Unid. | 36 |
| 19 | 460829 | **ESTANTE METÁLICA:**  Material: Aço, Altura: 1,98 m, Largura: 92 cm, Profundidade: 40 cm, Tipo de Prateleiras Reguláveis, Quantidade de Prateleiras: 6 UM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza. | Unid. | 125 |
| 20 | 486179 | **ARMÁRIO DE AÇO:**  Material: Chapa Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Cinza, Quantidade de Portas 2 UN, Quantidade de Prateleiras 5 UN, Altura: 1,98m, Largura: 90cm, Profundidade: 45cm, Aplicação: Uso Geral, Características Adicionais: Dobradiça, Puxador, Chave, Sapatas Antiderrapante. | Unid. | 65 |
| 21 | 392319 | **BEBEDOURO DE ÁGUA GARRAFÃO:**  Material: Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico de Coluna, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Gás Ecológico/ 2 Torneiras (Água Natural/ Gelada). | Unid. | 30 |
| 22 | 373609 | **SOFÁ 3 LUGARES:**  Fixo Tamanho: 3 lugares Estrutura: Madeira de reflorestamento (Eucalipto) Revestimento: Couro Natural Legítimo Assentos: Fixos com suspensão de percintas elásticas trançadas e espuma D-30 SOFT revestida com manta de silicone Encostos: Fixos com enchimento de fibra de silicone em formato de colmeia Braços: Fixos com enchimento de fibra de silicone em formato de colmeia Pés: Madeira Base: Forro em TNT reforçado com zíper Dimensões do produto: 3 lugares: 2,08 m x 0,86 m 0,90 m (CxPxA), Cor: Conhaque Brilho. | Unid. | 15 |
| 23 | 406746 | **VENTILADOR DE PAREDE:**  Tipo: 6 pás, Cor: Preto, Voltagem: 110V, Potência: 160W, Dimensões: 66 x 43,29 x 40,5 cm, 3,2 quilogramas. | Unid. | 50 |
| 24 | 458048 | **VENTILADOR DE TETO:**  Tipo: 3 pás em Plástico, Potência: 130W, RPM: 430, Diâmetro: 960mm, Área de ventilação: 25m2, Voltagem: 110V. | Unid. | 60 |
| 25 | 449881 | **CLIMATIZADOR:**  Tipo: Névoa d’água 50m2 de Parede, Tipo de Climatização: Frio, Peso: 16kg, Altura: 62cm, Comprimento: 39cm, Largura: 79cm. Abastecimento de Água direto da Rede, Micro névoas de 8 microns, Ajuste Fino de Graduação da Micro Névoa de Ar, Protetor: se faltar água funciona sem queimar, Não utiliza bicos de ejeção. | Unid. | 19 |
| 26 | 395320 | **BEBEDOURO DE ÁGUA:** tipo: Industrial de Coluna, 100 Litros Inox, estrutura em aço inox, capacidade de 100 litros, equipado com gás R134A, desempenho de alta qualidade com responsabilidade ambiental, contribuindo para a preservação do meio ambiente ao utilizar um gás refrigerante que minimiza impactos negativos, funcionamento em 220V que proporciona maior adaptabilidade às redes elétricas, altura: 136cm, largura: 70cm, peso aproximado: 44kg, profundidade 72cm. | Unid. | 20 |

1.2 Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.724, de 10 de janeiro de 2024.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração do instrumento contratual.

1.5 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

Visando garantir um ambiente que ofereça as condições necessárias para o exercício das atividades diárias bem como, a qualidade no atendimento dos usuários e também devido a demanda crescente por adequação e modernização do ambiente de trabalho, visando melhorar as condições de conforto, organização, ergonomia e segurança dos colaboradores, além de otimizar o uso dos espaços físicos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio deste processo administrativo, visa suprir essa necessidade.

1. **Necessidade de Renovação e Substituição de Equipamentos**: O mobiliário atual encontra-se desgastado, com sinais de uso excessivo, comprometendo a funcionalidade dos espaços e afetando a imagem institucional. A substituição é essencial para evitar possíveis prejuízos, como acidentes e desconforto para os usuários.
2. **Adequação às Normas de Ergonomia e Saúde**: A adaptação dos móveis às necessidades dos colaboradores, com foco em ergonomia, visa proporcionar mais conforto e prevenir doenças ocupacionais, como lesões por esforço repetitivo (LER) e problemas posturais.
3. **Apoio ao Crescimento e Expansão das Atividades**: O mobiliário adequado permitirá o crescimento da equipe e a expansão das atividades da organização, oferecendo condições ideais para o desenvolvimento de tarefas com maior produtividade e eficiência.
4. **Organização e Otimização do Espaço**: Mobiliários adequados são fundamentais para a organização do ambiente de trabalho, melhorando a circulação de pessoas e o armazenamento de materiais. Isso resulta em um espaço mais funcional e agradável.
5. **Atenção à Imagem Institucional**: Investir em mobiliário moderno e de boa qualidade contribui para a melhoria da imagem institucional, transmitindo profissionalismo, cuidado e preocupação com o bem-estar dos colaboradores e usuários.
6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRO**

A descrição da solução como um todo encontra-se preconizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

1. **REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A aquisição está sujeita ao cumprimento das diretrizes contidas na Instrução Normativa 01/2010 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, referentes à sustentabilidade ambiental. Além disso, é necessário que atenda aos seguintes requisitos:

* Os produtos devem estar em adequação a **Normas de Ergonomia e Saúde, conforme a Norma Regulamentadora 17 (NR 17)**: A adaptação dos móveis às necessidades dos colaboradores, com foco em ergonomia, visa proporcionar mais conforto e prevenir doenças ocupacionais, como lesões por esforço repetitivo (LER) e problemas posturais.
* Os itens fornecidos devem estar em conformidade requisitos ambientais necessários para obter a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em comparação com seus similares.
* Os itens devem atender não apenas aos requisitos técnicos, mas também ao conforto e satisfação dos usuários finais.

4.1.2 O cumprimento desses requisitos contribuirá para promover práticas sustentáveis e minimizar o impacto ambiental associado aos produtos fornecidos pela empresa contratada, alinhando-se assim aos princípios de responsabilidade socioambiental da administração pública.

**Subcontratação**

* 1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art96).

**Requisitos da contratação**

4.4 A especificação do mobiliário deve definir incluindo o tipo de mobiliário (cadeiras, mesas, armários, estantes, etc.), materiais, cores, acabamentos e dimensões.

4.5 Determinar o número exato de peças necessárias.

4.6 O fornecedor deve fornecer informações sobre o transporte e o prazo de entrega dos itens.

4.7 O fornecedor deve adotar práticas sustentáveis.

4.8 O mobiliário deve seguir as normas regulamentadoras de segurança, ergonomia e conforto, conforme a NR 17 para mobiliário de trabalho.

4.9 O fornecedor deve oferecer garantia contra defeitos de fabricação e comprometer-se com a reposição ou reparo, se necessário.

4.10 Definir se há a necessidade de suporte pós-venda ou assistência técnica, caso surjam problemas com o mobiliário.

1. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de entrega**

5.1 Os itens deverão ser entregues de forma total e imediata, no prazo de 20 (vinte) dias.

5.2 O fornecedor deve entregar o mobiliário no prazo previamente acordado no contrato. Qualquer atraso deve ser comunicado com antecedência e justificado, evitando desconforto ou prejuízos.

5.3 Os itens devem ser embalados de maneira apropriada para evitar danos durante o transporte e manuseio. A embalagem deve proteger o produto contra impactos, umidade e sujeira.

5.4 O fornecedor deve entregar exatamente as quantidades especificadas no contrato ou no pedido. A conferência deve ser feita no momento da entrega, e qualquer divergência deve ser imediatamente resolvida.

5.5 A entrega dos itens deve realizada em dias úteis (de segunda a sexta), das 09:00 às 16:00 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida à Avenida Saquarema, nº 4.299, Porto da Roça, Saquarema/ RJ.

5.6 Realizada a entrega dos itens a empresa contratada deverá fornecer o serviço de montagem e instalação adequada, ou até mesmo entregar o item montado.

1. **MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

6.1 O contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art117)).

**Fiscalização Técnica**

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art117§1), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art22)

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art22));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art22)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art22)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual [(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art22)).

**Fiscalização Administrativa**

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art23)).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art23)).

**Gestor do Contrato**

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

1. **CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO**

**Recebimento**

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art75).

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 O prazo de validade;

7.9.2 A data de emissão;

7.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 O valor a pagar;

7.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art68)

7.12 A administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Forma de pagamento**

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização do Sistema de Registro de Preço, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

8.2 O fornecimento do objeto será de forma total não parcelada.

**Possíveis impactos ambientais**

8.3 Os materiais/bens a serem adquiridos não causam impactos ambientais significativos, pois quando bem-produzidos, os móveis têm uma vida útil prolongada. Ao contrário de produtos de consumo rápido, como alimentos ou embalagens descartáveis, podem ser reciclados ou reutilizados ao longo do tempo. Quando bem-feitos, os materiais podem ser reaproveitados em novos produtos. Além disso, muitos móveis antigos podem ser restaurados ou reparados, estendendo sua vida útil e diminuindo a necessidade de produção de novos itens, além disso, práticas e inovações sustentáveis dentro da indústria de mobiliário estão ajudando a reduzir ainda mais os impactos de forma contínua.

**Exigências de habilitação**

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica:**

8.5 No caso de Empresário Individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 No caso de Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, onde opera com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser praticamente sucursal, filial ou agência;

8.9 No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Decreto de Autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.12 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima;

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15 Prova perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual, acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Municipal/Estadual relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**Qualificação Econômico-financeira**

8.21 Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando ela constar o prazo de validade.

8.21.1 No caso de as Certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informado em que fase se encontra o feito em juízo;

8.21.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;

8.22 A Licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, judicialmente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema.

8.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.23.1 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações de contábeis assim apresentados:

**I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):**

* Publicados em Dário Oficial; ou
* Publicados em jornal de grande circulação; ou
* Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante;
* Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED);

**II. Sociedade criada no exercício em curso:**

* Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante; ou
* Por meio de registro do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED);

**III. Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:**

* Por fotocópia do Balanço das Demonstrações Contábeis, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante;

**IV. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)**

* Apresentarão o Balanço Patrimonial na forma da Lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECF), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio de recibo de entrega emitido pelo sistema público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECF), nos termos do § 1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16 e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

8.24 Comprovação de boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrados no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas:

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo do Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

8.25 Caso a licença não apresente os índices na forma do item 8.24, deverá apresentar prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estima pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

**Qualificação Técnica**

8.26 O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica compatível ou superior com o objeto a ser licitado no presente procedimento administrativo;

8.27 Atender aos requisitos estipulados por organizações normativas como ABNT, INMETRO e ANP, incluindo a resolução ANP nº 51/2016, Resolução ANP nº 15/2005, Portaria INMETRO nº 34/2019, Portaria INMETRO nº 123/2017, Portaria CONMETRO nº 02/2001 e Norma ABNT NBR 8460;

8.28 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, no edital de licitação, conforme preleciona o art. 35 e seguintes do (Decreto Municipal nº 2.740 de 06 de fevereiro de 2024):

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, ressalvando inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

8.28 Apresentação de Alvará de funcionamento de empresa pelo órgão competente;

8.29 Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.30 Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com os itens pertinentes, por meio da apresentação de certidões ou atestados por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O custo estimado total da contratação constará nos autos, a partir da pesquisa de mercado, a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta municipalidade.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a[línea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art124iid)

9.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação;

**10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1 Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Termo de Referência;

10.2 Realizar a fiscalização do objeto contratado;

10.3 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4 Notificar à Contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no(s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização;

10.5 Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

10.6 Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades;

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:

11.6.1 Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, com a inclusão do Município de Saquarema ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

11.6.2 No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

11.6.3 As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Saquarema ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Saquarema ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

11.6.4 Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada;

11.7 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços durante todo prazo de execução contratual;

11.8 Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

11.9 Observar os dispostos nos Decretos Municipais n° 2.721/2024, 2.722/2024, 2.723/2024, 2.724/2024 e 2.740/2024;

11.10 Cumprir ao longo de toda a execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

11.12 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições do(s) bem(s) entregue(s), atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

11.13 Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

**12. SANSÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas na Lei n° 14.133/2021:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

12.1.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

12.1.4 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

12.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

12.2 A aplicação das sanções previstas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 observará os seguintes parâmetros:

12.2.1 1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

12.2.3 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

12.2.4 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato;

12.2.5 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.2.6 As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais;

12.2.7 As sanções previstas no item 12.1 do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas de forma concomitantes e, não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato;

12.2.8 As multas previstas neste tópico não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

12.2.9 As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido;

12.2.10 Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento;

12.2.11 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.2.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

12.3 A recusa das licitantes em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando–a às penalidades previstas no subitem 12.1;

**13. FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

13.1 Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços ou instrumento que fizer as vezes dele deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

**14. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

14.1 É facultativo ao CONTRATANTE suspender a execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços e a contagem dos prazos mediante justificativas.

**15. DA EXTIÇÃO CONTRATUAL**

15.1 O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.1.1 A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

15.1.2 Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar;

15.1.3 Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato;

15.1.4 A multa referida no subitem anterior não tem caráter compensatório, podendo, ainda ser compensada com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

15.2 Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

* 1. a devolução da garantia (se houver);
  2. os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
  3. o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
  4. o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

15.3 Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no subitem 15.1.4.

15.4 No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia (se houver).

**16. DO REAJUSTE**

16.1 Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

16.2 Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I–Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

16.3 Caso o índice previsto neste Termo de Referência seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

**17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

17.2 contratação será atendida pela seguinte dotação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| **Referente a Lei Orçamentária Anual de 2025** | | | |
| Órgão | Unid. Orçamentária | Dotação Orçamentária | Fonte de Recursos |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** | | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 07.010 – Fundo Municipal de Assistência Social | 4.4.90.52.42 Mobiliários em Geral | 170401 Royalties Lei 9478/97 |
| 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes |
| **CRAS** | | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 07.010 – Fundo Municipal de Assistência Social | 4.4.90.52.42 Mobiliários em Geral | 170401 Royalties Lei 9478/97 |
| 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes | 166100 FEAS |
| **CREAS** | | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 07.010 – Fundo Municipal de Assistência Social | 4.4.90.52.42 Mobiliários em Geral | 170401 Royalties Lei 9478/97 |
| 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes | 166000 FNAS |
| **CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** | | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 07.010 – Fundo Municipal de Assistência Social | .4.90.52.42 Mobiliários em Geral | 170401 Royalties Lei 9478/97 |
| **BOLSA FAMÍLIA** | | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 07.010 – Fundo Municipal de Assistência Social | .4.90.52.42 Mobiliários em Geral | 166000 FNAS |
| 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes | 170401 Royalties Lei 9478/97 |
| **ABRIGO RAIO DE SOL** | | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 07.020 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | .4.90.52.42 Mobiliários em Geral | 170401 Royalties Lei 9478/97 |
| 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes |
| **CONSELHO TUTELAR** | | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 07.020 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | .4.90.52.42 Mobiliários em Geral | 170401 Royalties Lei 9478/97 |
| 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes |
| **CENTRO DE CONVIVÊNCIA** | | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 07.030 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso | .4.90.52.42 Mobiliários em Geral | 170401 Royalties Lei 9478/97 |
| 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes |
| **LAR DOS IDODOS** | | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 07.030 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso | .4.90.52.42 Mobiliários em Geral | 170401 Royalties Lei 9478/97 |
| 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes |
| **PRAÇA DO BEM-ESTAR** | | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 07.030 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso | .4.90.52.42 Mobiliários em Geral | 170401 Royalties Lei 9478/97 |
| 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes |
| **CENTRO DIA DO IDOSO** | | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 07.030 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso | .4.90.52.42 Mobiliários em Geral | 170401 Royalties Lei 9478/97 |
| 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes |

**18. MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus diversos equipamentos, será necessário o fornecimento dos itens conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **UNID** | **QUANTIDADE TOTAL** |
| 1 | **BALCÃO DE ATENDIMENTO:** Material Estrutura: Mdp 25mm, Material Corpo: Madeira Mdp Características Adicionais: Com Sapatas Niveladoras Em Nylon Injetado. Comprimento: 1718mm, Profundidade: 600mm, Altura: 930, Tampo em MDP 25mm, Saia em MDP 15mm, Fita de Borda, Cor Revestimento: Sevilha/Preto. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 7 |
| 2 | **MESA DE REUNIÃO OVAL- SEMI OVAL:**  Tampo confeccionado em BP 18mm, com fita de borda 2mm. Material: Madeira tipo: Aglomerado, Tipo revestimento: Laminado melamínico, Comprimento: 270 CM, Largura: 110 CM, Altura: 74 CM, Quantidade pés: 2 UM, Cor: carvalho com preto. Características Adicionais: Pés Triangulares em aço prata metálica e ponteiral. pés com niveladores de altura. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 13 |
| 3 | **MESA DE REUNIÃO REDONDA:**  Material: Madeira, Tipo Madeira: MDP, Diâmetro: 110M, Altura: 0,74cm, Espessura Tampo: 15mm, Cor Tampo: Carvalho. Características adicionais: Sapatas Regulares, Material Estrutura: Aço, Cor da Estrutura: Preto. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 19 |
| 4 | **ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO:**  Material: MDP  Quantidade de Portas: 2 UM  Material Porta: Madeira MDP  Quantidade de Prateleiras: 4 UM  Largura: 80CM, Altura: 2,10M  Características Adicionais: Com Fechadura Frontal, e Puxadores. Profundidade: 50CM  Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Carvalho Malva com Preto, Material Base: Aço com Sapatas Niveladoras. Tipo: Alto, Espessura tampo: 25MM. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 60 |
| 5 | **ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO:**  Material: MDP, Quantidade de Portas 2 UM, Quantidade de Prateleiras 1 UM, Largura 0,80 M, Altura 0,74 M, Profundidade 0,50 M.  Características adicionais: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 04 dobradiças, 02 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita e sendo assim travado simultaneamente a porta esquerda. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração grafite. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por prateleira interna, sendo 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 50 |
| 6 | **MESA PARA ESCRITÓRIO:**  Medidas: Largura 1,50M, Profundidade: 60CM, Altura: 73,5CM. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com BP e com fita borda PVC 1 mm. Pé trapézio lateral composto pela união de tubos 20x40x0.9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um trapézio, a união deles se dá pela fixação de solda MIG na parte superior. Pintura eletrostática em epóxi. Na parte interna do pé trapézio é fixado um painel lateral de MDP 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces. Painel frontal confeccionado em chapa de média densidade com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 120 |
| 7 | **GAVETEIRO MÓVEL:**  Material: Madeira MDP, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico, Quantidade de Gavetas 4 UN, em MDP com tampos e estruturas de mesa de 30mm e acabamento com fita reta. Gaveteiro Móvel com 4 gavetas com medidas externas de A: 58cm x L: 44cm x P: 47cm, produzido em MDP 15mm com tampo engrossado de 30mm, possui uma distribuição de 4 gavetas com fechamento frontal apenas na 1ª gaveta, puxadores e corrediças metálicas e rodízios para sua mobilidade. Produto já montado, Cor: Montana com Preto. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 120 |
| 8 | **MESA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA EM L:**  Mesa Diretor 73,5Ax150Lx60P + 1Mesa auxiliar de 73,5Ax90Lx45P Tampo confeccionado em chapa de MDP com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com BP e com fita borda PVC 1 mm. Pé trapézio lateral composto pela união de tubos 20x40x0.9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um trapézio, a união deles se dá pela fixação de solda MIG na parte superior. Pintura eletrostática em epóxi. Na parte interna do pé trapézio é fixado um painel lateral de MDP 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces. Painel frontal confeccionado em chapa de média densidade com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 15 |
| 9 | **GUICHÊ DE ATENDIMENTO 2 LUGARES**:  Em MDP 15mm, Tampo com passa fios, Acabamento de bordas em ABS. Dimensões do produto: altura: 121 cm largura: 205 cm profundidade: 70 cm. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 12 |
| 10 | **CONJUNTO PARA ESCRITÓRIO COM 2 MESAS:**  Material Estrutura: Aço Material, Tampo: Aglomerado, Material Borda: Pvc, Comprimento: 135,6 CM, Largura: 59,8 CM, Altura: 75 CM, Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Retangular. Características Adicionais: Revestimento Em Laminado Melamínico. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 6 |
| 11 | **CADEIRA DE ESCRITÓRIO:**  Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Madeira E Espuma Poliuretano, Tratamento Superficial Estrutura: Fosfatizado, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Regulagem Vertical: Com Regulagem, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Inclinação Para Encosto E Para Assento Regulagem E Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Cor Estrutura: Preta, Altura: 640 MM, Largura: 600 MM, Quantidade Pés: 5 UM, Tipo Pés: Rodízio Duplo. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 147 |
| 12 | **BAMQUETA GIRATÓRIA:**  Material: Aço Inoxidável Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável, Acabamento Do Assento: Estofado, Revestido Em Corino, Tipo De Pés: Pés Fixo Com Ponteira De Borracha | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 16 |
| 13 | **POLTRONA RECLINÁVEL EM COURO BOVINO COR VERDE:**  Reclinável Mecanicamente, Revestimento em couro na cor VERDE, Madeira de Eucalipto com origem de reflorestamento, compensado multlaminado naval (15 e 22mm), percintas elásticas italianas (2cm e 1,5cm), Mola pocket ou ensacada (10cm de altura), Espuma HS e espuma Sift (D26 e D28S), Manta termobonding (150 e 250gr/m2), Fibra siliconada (7D \*64mm HCS), Medidas: 95x96x93x46, Acento: 62x1,69x46. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar |  | 25 |
| 14 | **LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO:**  Material: Aço, Capacidade 10 L, Tipo: Telada, Características Adicionais: Redonda, Cor: Preta, Revestimento: Pintado. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 93 |
| 15 | **LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES:**  Assento e encosto: madeira compensada, Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto.  Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30.  Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura  Medidas Encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessura  Altura do Assento até o chão: 45 cm  Altura total até o chão: 89 cm  Dimensões aproximadas do produto montado: 171 cm largura x 50 cm profundidade x 89 cm altura | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 10 |
| 16 | **CADEIRA EMPILHÁVEL:**  Material Estrutura: Tubo Aço, Cor: Preta, Material Assento/Encosto: Polipropileno, Características Adicionais: Sem Braço, Altura 81cm, Altura até encosto 81cm, Altura até assento 46cm, Base Fixa, Capacidade até 110kg, Cor da Base: Preta, Empilha até 8 Unidades. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 120 |
| 17 | **CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR FIXA:**  Estrutura em Aço Cromado, Rodízios em PU, Revestimento em PU, Sistema em Relax, Peso Suportado 120kg, Tipo de Pé: Fixo, Altura do Assento: 45cm, Acabamento Brilho, Material da Estrutura: Metal, Material de Enchimento do Assento: Espuma, Material do Enchimento do Encosto: Espuma, Material do Revestimento do Assento: Poliuretano, Material do Revestimento do Encosto: Poliuretano, Possui Braço, Possui Regulagem de Altura, Material dos Pés: Metal. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 25 |
| 18 | **LIXEIRA COM PEDAL:**  Material: Aço Inoxidável, Capacidade 30 Litros, Tipo com Balde Removível, Cor Inox, Com Pedal. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 36 |
| 19 | **ESTANTE METÁLICA:**  Material: Aço, Altura: 1,98 m, Largura: 92 cm, Profundidade: 40 cm, Tipo de Prateleiras Reguláveis, Quantidade de Prateleiras: 6 UM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 76 |
| 20 | **ARMÁRIO DE AÇO:**  Material: Chapa Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Cinza, Quantidade de Portas 2 UN, Quantidade de Prateleiras 5 UN, Altura: 1,98m, Largura: 90cm, Profundidade: 45cm, Aplicação: Uso Geral, Características Adicionais: Dobradiça, Puxador, Chave, Sapatas Antiderrapante. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 40 |
| 21 | **BEBEDOURO DE ÁGUA GARRAFÃO:**  Material: Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico de Coluna, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Gás Ecológico/ 2 Torneiras (Água Natural/ Gelada). | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 29 |
| 22 | **SOFÁ 3 LUGARES:**  Fixo Tamanho: 3 lugares Estrutura: Madeira de reflorestamento (Eucalipto) Revestimento: Couro Natural Legítimo Assentos: Fixos com suspensão de percintas elásticas trançadas e espuma D-30 SOFT revestida com manta de silicone Encostos: Fixos com enchimento de fibra de silicone em formato de colmeia Braços: Fixos com enchimento de fibra de silicone em formato de colmeia Pés: Madeira Base: Forro em TNT reforçado com zíper Dimensões do produto: 3 lugares: 2,08 m x 0,86 m 0,90 m (CxPxA), Cor: Conhaque Brilho. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 9 |
| 23 | **VENTILADOR DE PAREDE:**  Tipo: 6 pás, Cor: Preto, Voltagem: 110V, Potência: 160W, Dimensões: 66 x 43,29 x 40,5 cm, 3,2 quilogramas. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 49 |
| 24 | **VENTILADOR DE TETO:**  Tipo: 3 pás em Plástico, Potência: 130W, RPM: 430, Diâmetro: 960mm, Área de ventilação: 25m2, Voltagem: 110V. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid. | 60 |
| 25 | **CLIMATIZADOR:**  Tipo: Névoa d’água 50m2 de Parede, Tipo de Climatização: Frio, Peso: 16kg, Altura: 62cm, Comprimento: 39cm, Largura: 79cm. Abastecimento de Água direto da Rede, Micro névoas de 8 microns, Ajuste Fino de Graduação da Micro Névoa de Ar, Protetor: se faltar água funciona sem queimar, Não utiliza bicos de ejeção. | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Centro dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar | Unid | 19 |
| **QUANTIDADE TOTAL DE ITENS** | | | **1.207** | |

**19. Anexo I: Tabela com a Memória de Cálculo dos Itens Distribuídos pelas Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

19.1 No Anexo I, encontra-se a tabela detalhada que apresenta a memória de cálculo dos itens distribuídos para as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus diversos equipamentos. A tabela discrimina os valores e a quantidade de itens, conforme as necessidades específicas de cada unidade. As informações contidas na tabela foram calculadas com base nos parâmetros estabelecidos para a execução das atividades e a distribuição dos recursos, levando em consideração as particularidades de cada unidade.

19.1.2 A memória de cálculo tem como objetivo proporcionar maior transparência e detalhamento, permitindo o acompanhamento e verificação dos critérios utilizados na distribuição dos itens.

**19.2 Detalhamento dos Itens e Unidades**

19.2.1 A tabela em anexo inclui os seguintes dados:

* Descrição dos itens;
* Quantidades dos itens;
* Cálculo de valores unitários e totais;
* Critérios utilizados para a distribuição;

|  |  |
| --- | --- |
| Saquarema, 13 de fevereiro de 2025 | |
| **INTEGRANTE TÉCNICO** | **INTEGRANTE REQUISITANTE** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Carlos Eduardo Silva dos Santos**  Matrícula: 9507753-1  **Setor Orçamentário** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Luis Phillype da Costa e Lima**  Matrícula: 960698-6  **Setor Orçamentário** |
| **AUTORIDADE MÁXIMA** | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Joice Mattos Terra Bravo**  Matrícula: 954527  **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social** | |